

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº212/2022 - Data: de 20
de outubro de 2022.

**DECRETO N.º 6715/2022.
De 20 de outubro de 2022.**

SÚMULA: “Inclui a redação de artigo no bojo do Decreto n. 4628, de 1º de dezembro de 2017, conforme especifica e confere outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 36.750/2022:

DECRETA

Art. 1º. Incluí a redação do artigo 2º-A junto ao Decreto n. 4.628, de 1º de dezembro de 2017, o qual passará a vigorar com a seguinte redação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023:

“(…).

Art. 2-A. É requisito essencial para edição e publicação do edital de licitação o prévio bloqueio das dotações orçamentárias das despesas licitadas necessárias a execução no exercício financeiro vigente, exceto quando Ata de Registro de Preços.

(…)”.

Art. 2º. Altera a redação do artigo 4º junto ao Decreto n. 6407, de 14 de abril de 2022, o qual passará a vigorar com a seguinte redação, com efeitos a partir da publicação deste ato:

“(…).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

(…)”.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.10.20 16:23:49
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**